



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.870, de 23 de dezembro de 1.987.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 1.621, de 16 de dezembro de 1.987".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional Especial, no valor de Cz\$.10.000.000,00 (Dez milhões de cruzados), destinados a atender despesas com a atuação do Consórcio e implementação da integração dos Serviços de Saúde:

03	- Coordenadoria Geral	
0304	- Saúde Assist. Médica Sanit. Social	
13.75.428.1.025	- Consórcio Desenvolv. Área de Saúde-CONDAS	
3.2.2.4	- Transf. a Instit. Multigovernamentais	Cz\$. 9.000.000,00
4.3.2.4	- Transf. a Instit. Multigovernamentais	Cz\$. 1.000.000,00

TOTAL.....Cz\$.10.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se neste exercício:

Excesso de arrecadação	Cz\$.10.000.000,00
------------------------	--------------------

TOTAL.....Cz\$.10.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Decreto nº 2.870/87 - fls. 02.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de dezembro de 1.987.

MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PENNINGCK CAETANO
COORDENADOR GERAL

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº DE CONTAB E ORÇAMENTO

EDUARDO ASPASIO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO